



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PM-ADM-2022/00166** – modalidade Tomada de Preços nº 11/2023, tipo menor preço, regime execução indireta “Preço Unitário”, empreitada por “Preço Global”. Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS REPAROS DO PRÉDIO QUE ABRIGA A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NOVA ANDRADINA (FINOVA), LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA JOSÉ COLOMBO, 185, BAIRRO INDUSTRIAL, NOVA ANDRADINA – MS, a pedido da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, Termo de Referência e ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **02/05/2023 às 07h:30min** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 13 de abril de 2023.

Katiuscia de S Lima
Membro da C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO PM – ADM – 2023/00150 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO LC 123/2006 – ME (Micro Empresa) EPP (Empresa de Pequeno Porte) MEI (Micro Empreendedor Individual)

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 30/2023 – PROCESSO PM – ADM – 2023/00150**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Tipo: menor preço por “ITEM”. Objeto: **Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Karatê Shotokan para crianças e jovens na Casa Verde e Santa Olga, através da Comunicação Siga CIN nº 2023/00049 e da Solicitação nº 1221671/2022**, a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no ETP (estudo técnico Preliminar) Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 30/2023.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/04/2023 às 10h 30min (Horário Local)**.

Nova Andradina MS, 12 de abril de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega
Setor de Licitação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/01042
1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Aquisição de insulina BASAGLAR 100UI/ML-3ml**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **ANTÔNIO PRIMO BACHIEGA**, conforme autos nº0803320-32.2021.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº **PM-CIN-2023/00482**, bem como a solicitação nº **85/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico **SIGA Nº PM-PAR-2023/00626** junto às fls. 57 e 58 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 – **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 03.979.663/0001-98, perfazendo um valor de **R\$ 150,86** (cento e cinquenta com oitenta e seis), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00. – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 31 de março de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**.

DO OBJETO: DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS S SÓLIDOS (PRADE-RS)**, referente à área de antigo lixão no município de Nova Andradina – MS, e para cumprimento parcial de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que será prestado em conformidade com as especificações e quantidades constantes e condições previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 3.250.577,99 (três milhões duzentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Proj./Ativ.: 2.065 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80.00.00.00.00.(201/2022)

Nova Andradina, 04 de Abril de 2023.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A
Moriel Walisson Parisotto
Contratada

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/01145.

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 360 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **“PROJETO VIDA PLENA - COMUNIDADE CATÓLICA BETEL”**, a fim de se firmar o **TERMO DE FOMENTO - SAC**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, da Lei Federal 13.019/2014, onde a OSC desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **TERMO DE FOMENTO - SAC**, tendo em vista, recurso federal, referente ao projeto técnico objetivando destinar recursos financeiros para **“ao serviço de acolhimento de crianças e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social de 0 a 18 anos de ambos os sexos”**.

4. **“PROJETO VIDA PLENA - COMUNIDADE CATÓLICA BETEL”**, CNPJ: 00.639.663/0001-50, no valor anual de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

5. **Proj./Ativ.:** 2.057 – Manutenção e Enc. Com Entidades de Assistência Sociais.

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00.00 – Subvenção Social

Código Reduzido: 32

6. **Condições de Execução:** A partir da assinatura até 31/12/2023.

7. **Dotação Orçamentária:**

órgão: 07.000

Unidade: 07.010

Função: 08.244.0009

Código Reduzido: 32

Nova Andradina – MS, 12 de abril de 2023.

Delma Prado Cavalcante
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SIGA N.º PM-ADM-2023/01023.

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 360 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina", a fim de se firmar o **TERMO DE FOMENTO**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, da Lei Federal 13.019/2014, onde a OSC desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico objetivando destinar recursos financeiros para "destinar recursos financeiros para ações de manutenção e desenvolvimento dos serviços ofertados na APAE de Nova Andradina, para atendimento de pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento".

4. "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina", CNPJ: 03.923.828.0001/00, no valor anual de **R\$ 432.950,00** (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

5. Proj./Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretária de Assistência Social.

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenção Social

Código Reduzido: 97

6. Condições de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2023.

7. Dotação Orçamentária:

órgão: 07.000

Unidade: 07.009

Função: 08.244.0009

Código Reduzido: 97

Nova Andradina – MS, 12 de abril de 2023.

Delma Prado Cavalcante

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SIGA N.º PM-ADM-2023/01141.

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 360 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina", a fim de se firmar o **TERMO DE FOMENTO - SAC**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, da Lei Federal 13.019/2014, onde a OSC desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **TERMO DE FOMENTO - SAC**, tendo em vista, recurso do fundo nacional de assistência social, referente ao projeto técnico objetivando destinar recursos financeiros para "destinar recursos financeiros para ações de manutenção e desenvolvimento dos serviços ofertados na APAE de Nova Andradina, para atendimento de pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento".

4. "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina", CNPJ: 03.923.828.0001/00, no valor anual de **R\$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

5. Proj./Ativ.: 2.057 – Manutenção e Enc. Com Entidades de Assistência Social FNAS.

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenção Social

Código Reduzido: 32

6. Condições de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2023.

7. Dotação Orçamentária:

órgão: 07.000

Unidade: 07.010

Função: 08.244.0009

Código Reduzido: 32

Nova Andradina – MS, 12 de abril de 2023.

Delma Prado Cavalcante

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SIGA N.º PM-ADM-2023/01160.

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 360 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO O BOM MENINO", a fim de se firmar o **TERMO DE FOMENTO**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, da Lei Federal 13.019/2014, onde a OSC desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico objetivando destinar recursos financeiros para "o serviço de atendimento de crianças de 04 a 12 anos com atividades socioeducativas em situação de vulnerabilidade social".

4. "INSTITUTO O BOM MENINO", CNPJ: 24.630.303/001-56, no valor anual de **R\$ 142.150,00** (cento e quarenta e dois mil cento e cinquenta reais) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

5. Proj./Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretária de Assistência Social.

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenção Social

Código Reduzido: 97

6. Condições de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2023.

7. Dotação Orçamentária:

órgão: 07.000

Unidade: 07.009

Função: 08.244.0009

Código Reduzido: 97

Nova Andradina – MS, 12 de abril de 2023.

Delma Prado Cavalcante

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SIGA N.º PM-ADM-2023/01152.

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 360 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada "LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", a fim de se firmar o **TERMO DE FOMENTO**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, da Lei Federal 13.019/2014, onde a OSC desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico objetivando destinar recursos financeiros para "custeio destinados à execução dos serviços, como o pagamento da folha do RH, férias, 13º salário, encargos, aquisição de uniformes, despesas com laticínio, alimentação e afins, pagamento de gás e produtos de limpeza, aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da instituição, possíveis reparos e restauração para manter a qualidade na estrutura física da instituição".

4. "LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", CNPJ: 03.923.851/0001-02, no valor anual de **R\$ 258.900,47** (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais e quarenta e sete centavos) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

5. Proj./Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretária de Assistência Social.

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenção Social

Código Reduzido: 97

6. Condições de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2023.

7. Dotação Orçamentária:

órgão: 07.000

Unidade: 07.009

Função: 08.244.0009

Código Reduzido: 97

Nova Andradina – MS, 13 de abril de 2023.

Delma Prado Cavalcante

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PORTARIA Nº 232, de 11 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 95.735/2021;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 59, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de março 2023, a servidora pública **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 6.649, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação para exercer na função de auxiliar de coordenação, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 233, de 11 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 107.959/2022;
CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 23, constante no procedimento administrativo supracitado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de março 2023, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02), as atribuições exercidas pela servidora **ERIKA DOMITILA DE ARAUJO MARTINS**, matrícula 6.860, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais para exercer a função Auxiliar de Limpeza, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 234, de 11 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **JOSÉ APARECIDO TAVARES**, matrícula 5.979, a partir de 9 de dezembro de 2022 até 8 de dezembro de 2023, à disposição do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Nova Andradina-MS – SIMTED (autos 111.138/2022).

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Nova Andradina-MS – SIMTED.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 9 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244, de 12 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de Enfermeiro, para atuar no CEM (Centro de Especialidades Médica), na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público; (PM-ADM-2023/02456).

Titulares:

- 1) Hernandes Ortiz;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de Abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 245, de 12 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 67.760/2018;
CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 105, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de abril 2023, a servidora **CLEIDEMAR SÁ DE JESUS AMARILHA**, matrícula 6.404, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de auxiliar de serviços básicos, pertencente ao cargo de auxiliar de serviços básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 67.760/2018, ou seja, as que não demandam realizar carga com os membros superiores

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 4 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 246, de 12 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 73.428/20219;
CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 110, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de abril 2023, a servidora **NEIDE MENDES FRANCISCO**, matrícula 4.762, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de Auxiliar de Sala, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247, de 12 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 61, constante no procedimento administrativo nº 94.886/2021;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de abril 2023, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02), as atribuições exercidas pela servidora **LEIA FERREIRA DE MATOS SENHORINI**, matrícula 4.563, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário, pertencente ao cargo de Agente de Serviços de Saúde, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 94.886/2021, ou seja, as que não demandam realizar contato com o público em geral.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248, de 13 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a nomeação do candidato para ocupar o cargo de Profissional de Educação decorre da exoneração do servidor Cassio Alexandre Sarti Figueiredo, (Portaria 103/2023).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (PM-ADM-2023/01773).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 248, de 13 de abril de 2023.

PROFESSOR 6º ao 9º - Geografia - Profissional de Educação – CASA VERDE Class. 02
 Fernando Henrique de Andrade



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 06/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissional de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissional de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Profissional de Saúde Pública (**Enfermeiro**), conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Profissional de Saúde Pública (**Enfermeiro**), em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda do CEM (Centro de Especialidades Médica).

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	- Formação Superior - Número do registro profissional do Conselho.

3. DA REMUNERAÇÃO:

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

- 4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Enfermeiro
Número de vagas	01
Carga horária semanal	40 horas semanal
Remuneração	R\$ 3.673,93 mais ampliação de carga horária e insalubridade.

Atribuições	Atribuições: Enfermeiro:
	<p>I - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</p> <p>II.- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;</p> <p>III.- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas, junto aos demais membros da equipe;</p> <p>IV.- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;</p> <p>V. - Realizar atendimento domiciliar; e</p>
	<p>VI.- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>

***A função de Enfermeiro - 20 horas/semanais correspondem ao vencimento básico, de 3.466,28, mais ampliação e Carga horária de 3.466,28, e insalubridade.**

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
 - 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. cópia do CPF;
 - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho de enfermagem e quitação de anuidade;
 - 5.1.4 cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 5.1.5 comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
 - 5.1.6 As inscrições serão realizadas, no período de **13 a 17 de abril de 2023**, das 7:00 as 13:00: horas, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, Avenida Joaquim de Moura Andrade, 541.
 - 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
 - 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 pontos
02	Título de Especialização pósgraduação <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	10 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 15 pontos: mestrado 20 pontos: mestrado	45 pontos
03	Título de Especialização pósgraduação <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação <i>lato sensu</i> 10 pontos: mestrado 10 pontos: mestrado	25 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 pontos para cada certificado	15 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **18 de abril de 2023**, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **18 de abril de 2023**, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 13 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 06/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO – CEM**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO

SEXO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO

NÚMERO DO CPF

NÚMERO PIS/PASEP

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

TELEFONES PARA CONTATO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.

EM, ____/____/2023

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: Enfermeiro CEM

NOME DO CANDIDATO:

ENFERMEIRO-CEM

NOME DO CANDIDATO:

ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 pontos	
2	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	10 pontos: pós-graduação lato sensu 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	45 pontos	
3	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	30 pontos	
4	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	

PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:

NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

MEMBRO DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO

ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO III DO EDITAL Nº 06/2023
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº
CURRÍCULO DO CANDIDATO**

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: ENFERMEIRO - CEM		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()	
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2023

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEUROS GERAIS

1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços SEGURO PREDIAL, COBERTURA CONTRA Incêndio/Queda de raio/Explosão/Implosão Acidental/Fumaça/Queda de Aeronaves - Prédio e Conteúdo - R\$ 3.000.000,00; Danos Elétricos - R\$ 100.000,00; Despesas Fixas (Incêndio) - R\$ 90.000,00; Perda de Aluguel - R\$ 60.000,00; Responsabilidade Civil - R\$ 50.000,00; Quebra de Vidros - R\$ 20.000,00; Anúncios Luminosos - R\$ 10.000,00; Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de veículos terrestres - R\$ 150.000,00; conforme especificação descrita no Termo de Referência para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, conforme especificação descrita no Termo de Referência para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

VALOR: R\$ 2.621,29 (dois mil seiscentos e vinte um reais e vinte nove centavos.)

PRAZO: 13 de abril de 2023 até 11 de abril de 2024.

Despesa: 09 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores, 3.3.90.30.00.00.00.00 e complemento de elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00

ASSINAM LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEUROS GERAIS
(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 13 de abril de 2023.

Rua São José, 664
79750-000 - Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 150/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 150/2022**, Processo nº: **105643/2022**, no valor de R\$: **10.420,00**, celebrado com a Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, CNPJ: nº: 61.198.164/0001-60.**

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Março de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2023
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 9/2023
 b) **Nr. Licitação:** 3/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 13/04/2023
 e) **Objeto da Licitação:** SEGURO PREDIAL, COBERTURA CONTRA Incêndio/Queda de raio/Explosão/Implosão Acidental/Fumaça/Queda de Aeronaves - Prédio e Conteúdo - R\$ 3.000.000,00; Danos Elétricos - R\$ 100.000,00; Despesas Fixas (Incêndio) - R\$ 90.000,00; Perda de Aluguel - R\$ 60.000,00; Responsabilidade Civil - R\$ 50.000,00; Quebra de Vidros - R\$ 20.000,00; Anúncios Luminosos - R\$ 10.000,00; Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de veículos terrestres - R\$ 150.000,00;

Participante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SEGURO PREDIAL, COBERTURA CONTRA INCÊNDIO - SEGURO PREDIAL, COBERTURA CONTRA Incêndio/Queda de raio/Explosão/Implosão Acidental/Fumaça/Queda de Aeronaves - Prédio e Conteúdo - R\$ 2.500.00,00;Anúncios Luminosos - R\$ 10.000,00; Despesas Fixas (incêndio) - R\$ 90.000,00; Danos Elétricos - R\$ 100.000,00; Pagamento de Aluguel a terceiro - R\$ 50.000,00; Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de veículos terrestres - R\$ 150.000,00; Responsabilidade Civil Estabelecimentos comerciais e industriais - R\$ 50.000,00.	1,000	UN	2.621,29	2.621,29
Total do Participante:					2.621,29
Total Geral:					2.621,29

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 2.621,29

Nova Andradina, 13/04/2023

 LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDESSI
 Presidente da Câmara Municipal